

LEI Nº. 2.770, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

“Autoriza doação de área de terreno que especifica e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, desmembrar e convalidar para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) nº. 014.096.060/0001-48, com sede na Avenida Anhanguera nº. 7.463, setor Aeroviário, Goiânia-GO, uma área de terreno com até 1.586,44m² (um mil, quinhentos e oitenta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados), localizada no Perímetro Urbano, deste município.

§ 1º - A área ora doada se destina exclusivamente à construção da sede própria do Instituto de Criminalística do 16º núcleo de Polícia Técnica Científica em Quirinópolis, com início das obras no prazo máximo de 36 meses.

§ 2º - As divisas e confrontações da área acima doada constarão do Decreto Doação, expedido pelo Prefeito Municipal. Conforme Memorial Descritivo e Croquis anexo

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar qualquer outro ato necessário para o real cumprimento de doação, nos termos do inciso VI, do artigo 85, da Lei nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

Art. 3º - Fica o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado a proceder à escritura e respectivo registro dos documentos traslativos de propriedade do imóvel supra mencionado, as custas do donatário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2009.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração